



**ANEXO I- PRIMEIRA RETIFICAÇÃO  
DA MINUTA DA ATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2015**

Aos 04 dias do mês de dezembro de 2015, a Pregoeira e Equipe de Apoio reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração para **Retificar a Minuta da Ata da Sessão Pública Pregão Eletrônico nº 039/2015**. Após a emissão do Termo de Homologação do certame, anexo as fls.. 1076/1091, os autos foram encaminhados ao Departamento responsável para assinatura e execução dos contratos. No entanto, a empresa contratada BRASIDAS EIRELI ME, CNPJ: 20.483.193/0001-96 para os lotes 22 – APARELHO DE AR CONDICIONADO e 23 – PURIFICADOR DE ÁGUA não entregou os objetos no prazo estipulado, conforme determinava o Edital, bem como o Contrato avençado. Sendo assim, a empresa foi DESCLASSIFICADA, por descumprir Termo de Referência do Edital, assim como o segundo ponto do item 2.1 do Contrato nº 008/2015. Em seguida os autos retornaram-se à Gerência de Pregões para convocação das empresas remanescentes para os lotes 22 e 23. Após tentativa de negociação com a empresa RDS COMERCIAL LTDA., a empresa manifestou interesse de negociação apenas para o lote 22, ficando o lote 23 cancelado, por preço ofertado acima do referencial de mercado. Após análise da sua documentação, a empresa fica HABILITADA. Destarte, diante da ausência de intenção de recursos **RETIFICA-SE a Minuta da Ata de Adjudicação do certame em epígrafe, ficando o lote 22 ADJUDICADO à empresa RDS COMERCIAL LTDA, no valor unitário de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), no valor total de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais) e o lote 23 fica CANCELADO**. As demais disposições permanecem inalteradas. Contudo, em face da conduta adotada pela empresa BRASIDAS EIRELI ME, CNPJ: 20.483.193/0001-96, contratada para fornecimento dos lotes 22 e 23, por não executar o contrato, por descumprir Termo de Referência do Edital, assim como o segundo ponto do item 2.1 do Contrato nº 008/2015 incorrendo nas penalidades descritas no item 6.2 do Contrato nº 008/2015, tendo em o prejuízo causado ao erário devido a morosidade na finalização do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira e a Equipe de Apoio encerraram os trabalhos com a lavratura desta ata que,



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

após lida e achada conforme, vai assinada, e posteriormente submetida à apreciação da autoridade superior. O resultado será publicado no site: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).

**Marcela Araújo Teixeira  
Pregoeira**

**Cristiane Pires de Lima Soares  
Equipe de Apoio**

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)